

Ofício Circular nº 065/2021 – **GESTOREMREDE/SEDUC** Recife, 19 de maio de 2021.

Assunto: Orientações para a Gestão Escolar

GESTORAS E GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Considerando a elaboração e publicação de um Protocolo Sanitário para a Educação Municipal do Recife que orienta sobre os procedimentos necessários à garantia do início das aulas presenciais com segurança à saúde da comunidade escolar;

Considerando a elaboração e efetivação do projeto “Planejamento Estratégico de Organização Escolar 2021”, da Secretaria Executiva de Gestão da Rede;

Considerando o atual contexto epidemiológico, com necessidade de cuidados cotidianamente no âmbito da escola por todos que fazem parte da comunidade escolar;

Considerando a importância do envolvimento de todos os servidores e colaboradores das escolas, tendo em vista que a união de esforços é imprescindível para que cada ação planejada seja transformada em realidade;

Considerando que o sucesso dessa retomada será fruto de um trabalho em equipe, no qual cada profissional é parte fundamental.

A Secretaria de Educação está disponibilizando o documento **“Orientações para a Gestão Escolar”** com sugestões de procedimentos a serem observados nas escolas e creches e que devem ser amplamente divulgados, relacionados ao retorno das atividades presenciais. Ressaltamos a importância do cumprimento aos protocolos com foco na saúde e no bem-estar de toda comunidade, o documento segue em anexo.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

GLEIBSON CAVALCANTI
Secretário Executivo de Gestão de Rede
Secretaria de Educação

ORIENTAÇÕES PARA GESTÃO ESCOLAR



Prefeito do Recife

João Henrique de Andrade Lima Campos

Vice-prefeita do Recife

Isabella Menezes de Roldão Fiorenzando

Secretário de Educação do Recife

Frederico da Costa Amancio





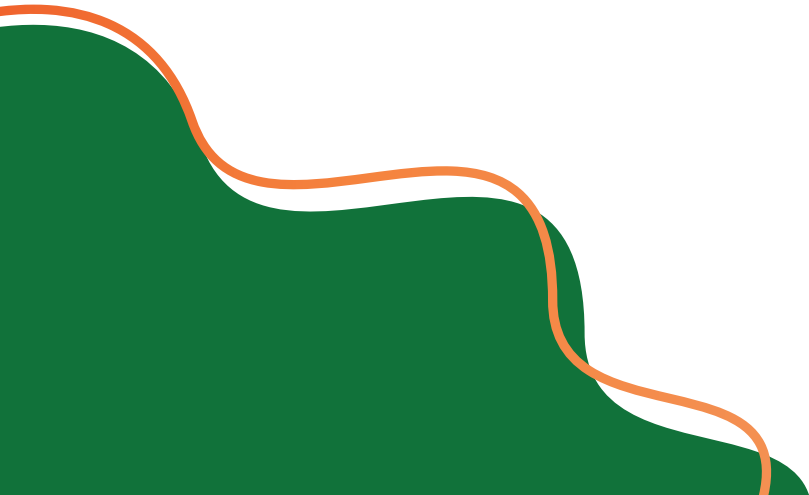
Todo sucesso é fruto de um
grande trabalho em equipe.

(Autor desconhecido)



SUMÁRIO

01. DISTANCIAMENTO	06
02. PROTEÇÃO/PREVENÇÃO	09
03. PROTEÇÃO/PREVENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO	11
04. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	13
05. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO	15
06. MEDIDAS INFORMATIVAS DE CONSUMO DE ÁGUA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	18
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	20



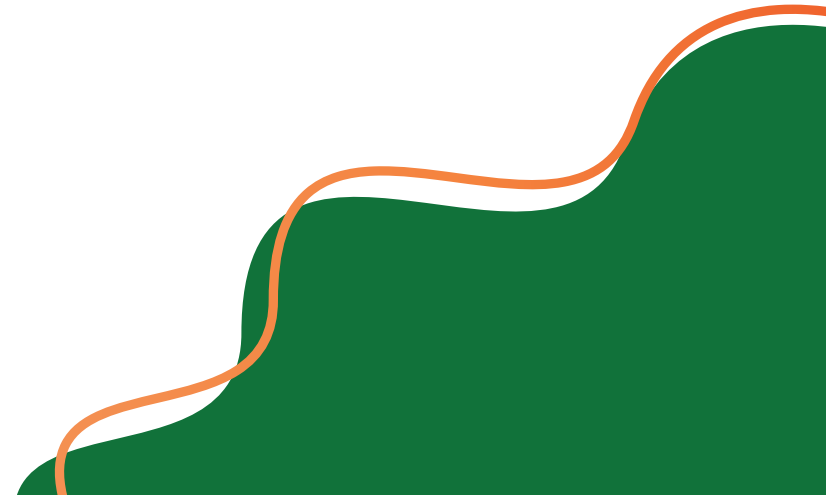


Estimados (as) Gestores(as),

Sabemos da grande expectativa para o retorno das atividades presenciais da nossa rede, com respeito aos protocolos e com foco à saúde e no bem-estar de toda comunidade escolar. Para isso, precisamos do envolvimento de todos os servidores e colaboradores das escolas, visto que a união de esforços é imprescindível para que cada ação planejada seja transformada em realidade. O sucesso dessa retomada será fruto de um trabalho em equipe, no qual cada profissional é parte fundamental.

Somos muito gratos em contar com os esforços dos profissionais da educação da nossa rede de ensino do Recife, pois, só com o compromisso e com a motivação de cada um de vocês é que nos manteremos fortes e teremos êxito em todos os momentos de adequação neste ano letivo.

Para que tudo isso se concretize, estamos disponibilizando este documento com as orientações necessárias para organização escolar 2021.



01

DISTANCIAMENTO



06

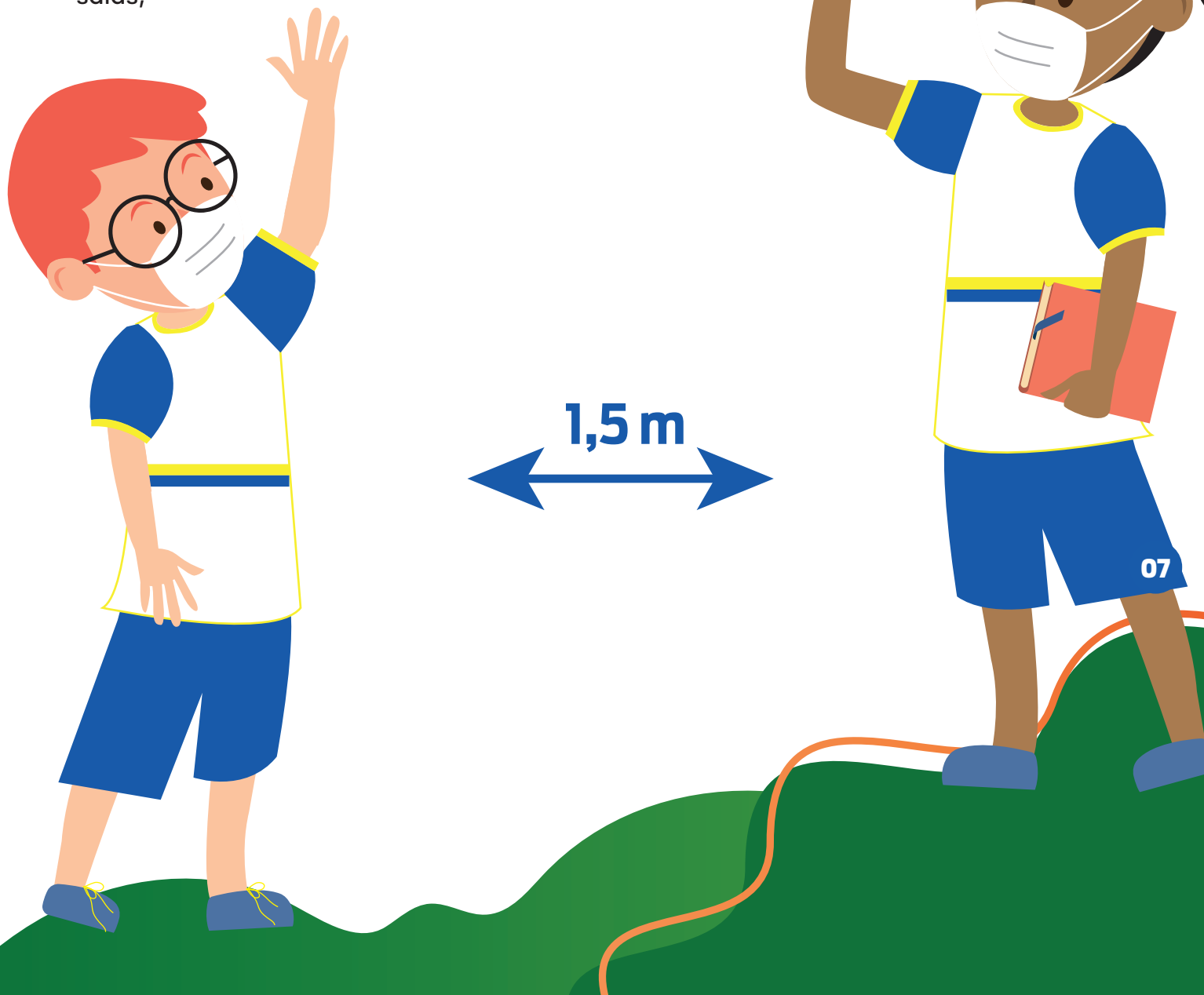


1. Escalonar os horários de entrada e saída dos estudantes, sempre que possível, para cada turno de aula, recreio e refeições, evitando aglomerações. Afixar proposta de horário nos quadros de avisos, além de comunicar e orientar diretamente aos pais e alunos;

2. Promover a demarcação nos espaços internos e externos da unidade escolar, utilizando adesivos ou fitas, de forma a aprimorar as medidas de distanciamento social dos estudantes, funcionários e comunidade escolar;

3. Utilizar mais de uma opção de entrada da escola, sempre que possível, e distribuir os estudantes de acordo com a proximidade das salas;

4. Observar o distanciamento mínimo de 1,5m entre os estudantes para estabelecer o quantitativo por turma, realizando a medição a partir do estudante e não das extremidades do conjunto estudantil; se necessário, reduzir a quantidade e para melhor organização, manter lugares fixos para os mesmos;



6. Reorganizar os demais espaços escolares (biblioteca, laboratórios, áreas de esporte, áreas de trabalho, etc.), seguindo o distanciamento de 1,5m e orientações de protocolos específicos que deverão estar afixados em murais e/ou locais que estejam visíveis;

7. Demarcar lugares nos refeitórios, quando possível, para minimizar a movimentação durante a merenda e demais refeições;

8. Manter maior espaçamento retirando pelo menos duas cadeiras na diagonal para evitar o contato com outra pessoa, observando o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas. Em caso de manter a refeição em sala de aula para uma maior comodidade ou mesmo cumprimento dos protocolos, se faz necessário manter o mesmo distanciamento;



02

PROTEÇÃO/PREVENÇÃO





1. Utilizar itens como: Álcool 70% (líquido, em spray ou borrifador), água sanitária ou outro sanitizante recomendado, pano de copa e de chão, papel toalha, sabão em barra (tipo amarelo) para lavagem das mãos, no momento das refeições, acomodar as máscaras em sacos plásticos individuais ou em outro recipiente e/ou material que esteja 100% higienizado.

2. Limpar e desinfetar locais e objetos da escola que são tocados com frequência, tais como: mesas, cadeiras, portas, janelas, interruptores, registros de torneiras, maçanetas e puxadores. Procure limpar com a maior frequência que conseguir, no mínimo duas vezes ao dia, principalmente antes de iniciar e na troca dos turnos. Use álcool a pelo menos 70% ou faça uma solução com os seguintes produtos: hipoclorito de sódio a 0.1%; alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1%; dicloroisocianurato de sódio (concentração de 1,000 ppm de cloro ativo); iodopovidona (1%); peróxido de hidrogênio 0.5%; ácido peracético 0,5%, quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de

Benzalcônio 0.05%; compostos fenólicos; desinfetantes de uso geral aprovados pela Anvisa, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio;

3. Distribuir no retorno às aulas presenciais os seguintes equipamentos: facesheild para servidores, máscara de tecido para proteção de boca e nariz – para cada estudante e para cada professor; Termômetro digital (pelo menos um por escola) para o colaborador que estará aferindo a temperatura de estudantes, trabalhadores em educação, visitantes e comunidade em geral, na entrada da unidade;

4. Orientar a utilização de máscara de forma obrigatória e contínua por todos, em todas as dependências do Estabelecimento de Ensino, exceto crianças menores de 3 anos;

5. Não retirar a máscara para falar ou espirrar;

6. Orientar a realização de aferição da temperatura, através do termômetro digital, de todas as pessoas que compareçam ao estabelecimento educacional, no momento do ingresso às dependências da unidade escolar;

03

**PROTEÇÃO/PREVENÇÃO/
HIGIENIZAÇÃO**



1. Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;

2. Orientar a comunidade escolar que em casa, é importante lavar a máscara, colocar de molho por no mínimo 20 minutos na água sanitária, enxaguar, deixar secar, passar ferro quente e guardá-la numa sacola limpa para reutilizá-la no dia seguinte;

3. Disponibilizar na entrada principal do ambiente educacional, tapete sanitizante/pano de chão úmido com hipoclorito de sódio ou equivalente para sanitização de calçados. Lavar o tapete utilizado, diariamente, ao final do expediente;

4. Orientar a higienização regular dos materiais de uso comum e a não partilhar materiais pessoais;

5. Realizar a limpeza das salas de aula duas vezes ao dia, e desinfetar os espaços, materiais, equipamentos e utensílios de acesso a estudantes e professores, nos intervalos para o recreio, ou em ocasiões oportunas, contanto que seja uma prática frequente, e contabilize pelo menos duas vezes ao dia;

12

6. Orientar que a máscara precisa ser colocada em um saco plástico antes de ir para a bolsa, evitando contaminação;

7. Orientar que o porteiro/funcionário deverá pulverizar/higienizar as mãos de todas as pessoas que compareçam a Unidade Educacional, com álcool a 70%;

8. Orientar a lavagem ou higienização das mãos antes das refeições;

9. Não compartilhar alimentos e objetos de uso pessoal, como copos, pratos e talheres;

10. Adotar a prática de utilização de garrafas ou copos individuais para consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;

11. Orientar a higienização do ambiente, materiais e utensílios após cada refeição ofertada;

12. Orientar a promoção da limpeza três vezes ao dia dos ambientes comuns utilizados por diferentes grupos e higienização dos materiais de trabalhos, sempre que houver a necessidade de compartilhamento por outro trabalhador;

13. Privilegiar a ventilação natural em todos os ambientes, mantendo sempre que possível as portas e janelas abertas. Utilizar os aparelhos de ar condicionados, promovendo a higienização periódica dos filtros e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas;

14. Obedecer rigorosamente aos cuidados no preparo e distribuição da alimentação escolar, garantindo a utilização de uniformes, máscaras, luvas e talheres, pelos profissionais da escola responsáveis por esta demanda.

04

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS



Dentre os protocolos de limpeza a serem realizados pelos profissionais terceirizados nos espaços escolares, destacamos os seguintes:

Auxiliar de Serviços Gerais:

1. Higienização pessoal (lavagem das mãos com álcool 70% ou sabonete para mãos e papel toalha) antes e depois de iniciar o expediente de trabalho;

2. Higienização dos equipamentos de proteção individual (EPI) antes e depois da realização das atividades;

3. Utilização de luvas de látex e máscaras durante a execução das atividades de limpeza;

4. Limpeza/lavagem de todos os equipamentos de limpeza ao término da jornada de trabalho realizando a desinfecção dos mesmos com água sanitária;

5. Disponibilização de álcool 70%, sabonete para mãos e papel toalha para uso dos estudantes, visitantes e demais funcionários;

6. Intensificação da limpeza de corrimãos, maçanetas, interruptores, conjuntos de bancas escolares, birôs e materiais eletrônicos utilizando álcool 70% ou hipoclorito diluído em água, sendo duas vezes em cada turno, no mínimo;

7. Realização de procedimentos de sanitização com a utilização de pulverizador em todos os espaços da unidade, sendo duas vezes ao dia, no mínimo.

8. Higienização e manutenção dos banheiros, contemplando lavagem dos vasos sanitários, lavatórios, piso e azulejo (revestimento das paredes), duas vezes em cada turno de funcionamento da escola.

Auxiliares de Portaria e Vigilância:

1. Higienização pessoal (lavagem das mãos álcool 70% ou sabonete para mãos e papel toalha) antes e depois de iniciar o expediente de trabalho;

2. Higienização dos equipamentos de proteção individual (EPI) antes e depois do expediente de trabalho;

3. Orientação do uso de máscara na entrada da unidade e durante a permanência dentro dos espaços escolares para estudantes, pais, funcionários, visitantes e comunidade escolar em geral;

4. Realização permanente de aferição de temperatura utilizando termômetro digital, de todas as pessoas ao entrarem na unidade, evitando o acesso daqueles com temperatura igual ou superior a 37,8°C;

5. Orientação permanente de modo a garantir que todos realizem a higienização das mãos ao entrar na unidade, fazendo a lavagem com água e sabão ou utilizando álcool 70%;

6. Orientação permanente quanto ao distanciamento de 1,5m na entrada da unidade, respeitando-se a demarcação de distanciamento que deverá estar sinalizada no piso.

05

ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO



1. Orientar os estudantes, trabalhadores em educação e colaboradores nos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público; utilização da máscara de proteção, troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; etiqueta respiratória e como se alimentar com segurança;

2. Elaborar informes/ cartilhas/ comunicados de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção da COVID-19 para divulgação com estudantes, trabalhadores em educação e colaboradores ou mesmo por meio de grupos de WhatsApp, exposição em cartazes e outros;

3. Afixar as medidas de prevenção por meio de Materiais visuais no Estabelecimento de Ensino;



Usar máscara



Manter ambientes arejados.



Priorizar a entrada de um por vez no banheiro.



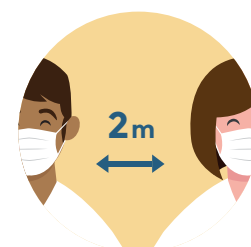
Limpar periodicamente.



Higienizar mãos.



Álcool em gel em locais estratégicos.



Garantir distanciamento social.



Manter uma sala para casos suspeitos.



Utilizar garrafas / canecas individuais.

4. Afixar, em pontos estratégicos, o calendário escolar, cronograma das atividades presenciais e remotas dos professores e estudantes, cronograma de limpeza e higienização geral do Estabelecimento de Ensino;

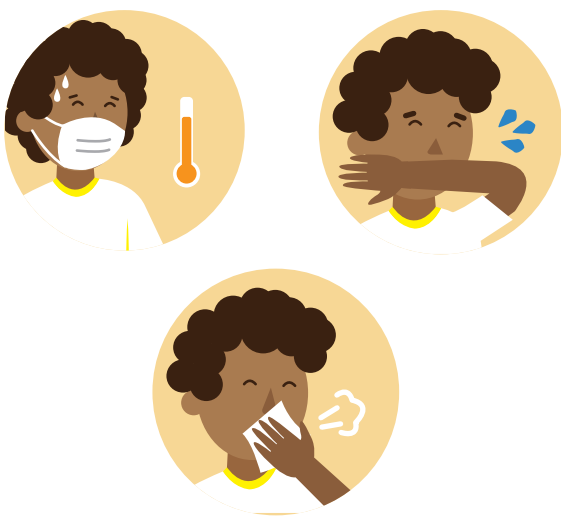
5. Esclarecer para todos os estudantes, trabalhadores em educação e colaboradores os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;

6. Instituir mecanismos e procedimentos para que os estudantes, trabalhadores em educação e colaboradores possam reportar se estiverem com sintomas de gripe ou similares ao da COVID-19, ou se teve contato com pessoa diagnosticada com COVID-19;

7. Orientar estudantes, trabalhadores em educação e colaboradores dos Estabelecimentos de Ensino que apresentarem sintomas gripais, a permanecerem afastados, assim como os que apresentarem quaisquer outros sintomas sugestivos de quadros infecciosos respiratórios. O tempo de afastamento será de 10 dias, e ao mesmo tempo, pelo menos 3 dias sem nenhum sintoma.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

Os mais comuns são febre e tosse ou dificuldade para respirar.



8. Orientar estudantes, trabalhadores em educação e colaboradores dos Estabelecimentos de Ensino que apresentarem sintomas gripais, e os seus contatos domiciliares, a acessarem o aplicativo "Atende em Casa" (www.atendeemcasa.pe.gov.br). Durante o acesso, serão orientados sobre como proceder com os cuidados, inclusive sobre a necessidade de procurar um serviço de saúde.

9. Priorizar o trabalho remoto para os trabalhadores em educação com fatores de risco para COVID-19 (pessoas com comorbidades: hipertensão, diabetes, doença cardiovascular crônica, doença respiratória crônica, doença renal crônica, obesidade, doença hepática crônica, imunossupressão, câncer), de acordo com a comprovação médica;

10. Priorizar para os estudantes com fatores de risco para COVID-19 (com mais de 60 anos ou com comorbidades), a possibilidade de manter apenas o ensino remoto e não retornar às aulas;

11. Informar imediatamente ao Estabelecimento de Ensino, quando houver a suspeita ou confirmação da Covid-19 entre estudantes, trabalhadores em educação e colaboradores e seus contatos domiciliares, a fim de avaliar a necessidade de suspensão de atividades parcial ou geral;


12. Caso ocorra a confirmação laboratorial por RT-PCR de Covid-19, em estudantes, trabalhadores em educação e colaboradores, deve ser realizada a busca ativa das pessoas que tiveram contato com o indivíduo, no Estabelecimento de Ensino, e comunicá-las.

06

MEDIDAS INFORMATIVAS DE CONSUMO DE ÁGUA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS

18





1. Evitar o desperdício, mantendo torneiras fechadas, dentre outros;

2. Usar de forma consciente a água (na organização das lava-roupas das Creches, dentre outros);

3. Monitorar diariamente o nível de água nos reservatórios (cisterna e caixa d'água) não deixando esvaziar completamente, informando previamente a Secretaria Executiva de Infraestrutura, através do telefone **(81) 3355-9125** ou e-mail; **unidadeinfraestrutura@educ.rec.br**, a necessidade do abastecimento com carro-pipa;

4. Acompanhar diariamente os equipamentos hidráulicos como bomba e boia, caso identifique falhas mecânicas entrar em contato de imediato com Secretaria Executiva de Infraestrutura pelo contato citado acima.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACAMPOS et al. Para um retorno à escola e à creche que respeite os direitos fundamentais de crianças, famílias e educadores. Brasil. Maio, 2020.

CARVALHO et al. Planning for School Reopening and Recovery after COVID-19. Center for Global Development. 2020.

CONSED. Diretrizes para Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais. 2020.

COSTIN Claudia. Recomendações para volta às aulas. FGV – EBAPE, 2020.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Retomada Responsável Das Atividades Econômicas e Comportamentais, 2020.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Plano Executivo de Regresso às Atividades Educacionais Presenciais (no contexto do enfrentamento da COVID-19). Abril, 2020.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Programa Rio de Novo: Plano de Reestruturação da Cidade do Rio de Janeiro em Função do Impactos da Pandemia do COVID 19. Maio, 2020.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Distanciamento Controlado – Educação Primeiros Passos. 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Plano de Retorno da Educação, 2020.

MELNICK et. al. Reabrindo Escolas no Contexto da Covid-19: Diretrizes de Saúde e Segurança de Outros Países. Tradução: CEIPE FGV. Maio, 2020.

MOVIMENTO CURSOS LIVRE. O Movimento e a sua Diferenciação das Escolas de Ensino Regular. 2020.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Nota Técnica: O Retorno da Aulas Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID 19. Maio, 2020.

PORTUGAL. Ministério da Saúde. Direção-Geral da Saúde. SAÚDE E ATIVIDADES

DIÁRIAS: Medidas de prevenção e controle da COVID-19 em estabelecimentos de ensino Lisboa: Direção-Geral da Saúde. 2020.

REDE DAMAS EDUCACIONAL. Plano Contingencial Retomadas das Aulas Presenciais. 2020.

UNESCO. Education in a post-COVID world: Nine ideas for public action. International commission on the Futures of Education. Maio, 2020.

UNESCO. Framework for reopening schools. April, 2020.

